



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
[www.ariranha.sp.gov.br](http://www.ariranha.sp.gov.br) - email: [engenharia@ariranha.sp.gov.br](mailto:engenharia@ariranha.sp.gov.br)

---

Ariranha/SP, 21 de Março de 2022.

Aos Srs. José Pedro Theodoro e  
Sofia Pecuch Theodoro  
Rua 7 de Setembro, 3705  
Curitiba - PR  
CEP 80230-010

Matrícula nº 250 do CRI de Santa Adélia.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE ARIRANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.117.116/0001-43, representada pelo Prefeito Joamir Roberto Barboza, com sede na Rua Dr. Oliveira Neves, 476 Ariranha, CEP 15960-000, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LAS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS**, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S do núcleo denominado “Residencial Ariranha”, com acesso pela Rua Pereira Barreto, neste Município, que incide sobre as Matrículas nº 250 e 15.504 do CRI de Santa Adélia, em referencia a Matrícula nº 250 do CRI de Santa Adélia, por figurar como proprietário e confrontante ao mesmo, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, podem apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e §§ 6º e 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18), procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
**www.ariranha.sp.gov.br - email:engenharia@ariranha.sp.gov.br**

---

questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Os trâmites da referida Reurb estão sendo autuados nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022, o qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Ariranha, no departamento de Engenharia.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**JOAMIR ROBERTO BARBOZA**